



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ- MG

Ref.: TOMADA DE PREÇO N°031/2021

PROCESSO INTERNO N°0411/ 2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução da reforma do Cemitério São Vicente de Paulo, anexo a Igreja Cristo Luz, localizado na Rua Espanha, Nações Unidas, Sabará/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.



GILMAR CARDOSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 24.788.141/0001-89, com sede na ROD MGT 262 Nº 20 a - GARAGE casa, Bairro Nações Unidas, CEP 34590390, Sabará/MG, representada por seu titular infra-assinado, Gilmar Cardoso, portador do CPF n.º 032.261.306-09 e do Rg. N.º MG10039428 SSP MG, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Ocorre que, a licitante, quando da abertura dos envelopes, ocorrida no dia 14/04/2021, foi declarada inabilitada, com o argumento seguinte:

“...Após análise, a licitante Gilmar Cardoso ME foi declarada inabilitada por não atender à exigência prevista no item 8.1.4.3”

Lia-se, no item 8.1.4.3 da Tomada de Preços 031/2021 o seguinte:

“8.1.4.3. Atestado(s), devidamente registrado na Entidade Profissional competente de que profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante executou, na qualidade de Responsável Técnico, obras da mesma natureza ou complexidade da aqui licitada.”

Ocorre que, conforme ANEXO 01, foi entregue o documento acima solicitado, com o selo da Entidade Profissional, aqui o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG.

Foi alegado, porém, pela comissão de licitação, que o atestado deveria estar acompanhado de “CAT” para que válido fosse e, desta forma, inabilitada foi a licitante.

Estes são os fatos.



II – DO DIREITO

Ao participar de um certame, por força da Lei 8.666/93, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.

Os artigos 3 e 41 da Lei de Licitações tratam do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que pressupõe que as empresas participantes obedeçam ao edital.

Sobre isto, nos ensina Rafael Carvalho Rezende Oliveira, em sua celebrada obra “Curso de Direito Administrativo”:

“O instrumento convocatório (edital ou carta convite) é a lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes (art. 41 da Lei 8.666/1993). Trata-se da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório acarretará a ilegalidade do certame (ex.: a obtenção da melhor proposta será auferida necessariamente a partir do critério de julgamento (tipo de licitação) elencado no edital; os licitantes serão inabilitados caso não apresentem os documentos expressamente elencados no edital etc.). (Grifo nosso)

Curso de direito administrativo / Rafael Carvalho Rezende Oliveira. – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2015, Pg 353.”

Os artigos 3 e 41 da Lei de Licitações trazem os seguintes comandos, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Isto posto, não há que se falar em necessidade da entrega da Certidão de Acervo Técnico – CAT – conforme alegado como motivo da inabilitação da licitante, tendo em vista o item 8.1.4.3 do Edital 031/2021, já acima colacionado, não fazer menção a necessidade de tal documento, exigindo somente atestado devidamente registrado na entidade profissional, o que foi efetivamente entregue.



III – DOS PEDIDOS

Isto posto, pede e requer:

I – Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a reconsideração da decisão que declarou a licitante inabilitada, tornando-a habilitada;

II – A convocação de nova sessão para a abertura do seu envelope da proposta comercial, bem como a apreciação da mesma;

III – Caso seja declarada vencedora, a publicação de Ata retificada informando o novo resultado do certame e novos prazos para recurso, bem como para assinatura dos contratos que se fizerem necessários.

Nestes termos

Pede deferimento.

Sabará, 20 de abril de 2021.



LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Atestado apresentado no dia da sessão;
- Registro de Empresário da Licitante;
- Documento de identificação do titular da empresa;
- Cartão do CNPJ da licitante.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memoriais (is) descritivas (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: LUBRI CAR LUBRIFICANTES LTDA ME CNPJ:22067468/0001-36
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA -948 BAIRRO CENTRO, VESPASIANO - MG
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FÁBIO RODRIGUES GUIMARÃES CREA: 101884/D

CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
LOCAL: RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 948 - CENTRO, VESPASIANO CEP: 33200 338

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/10/2014 A31/12/2014

CONTRATADO (A)

NOME: FABIO RODRIGUES GUIMARAES
ENDEREÇO RUA ESPANHA 645 BAIRRO NAÇÕES UNIDAS SABARÁ MG
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL CREA:101884/D
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART CORRESPONDENTE: 5522552

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Construção de galpão comercial, com refeitório, vestiário masculino e feminino, sala de recepção, almoxarifado, sala de administração e pátio com vala para troca de óleo de carros e caminhões, tendo os serviços mais significativos abaixo discriminados:

- Instalações hidro sanitárias
- Instalações elétricas
- Serviço de alvenaria e reboco
- Instalações de piso em geral
- Pintura geral

Era o que tínhamos a atestar.

CONFERE COM ORIGINAL
ASS. [Assinatura]
SABARÁ 22/04/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

[Assinatura]
LUBRI CAR LUBRIFICANTES LTDA ME
ALEXANDRO DA SILVA MONTANES
22 067 468/0001-36
Sócio Administrador

SABARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.788.141/0001-89

Razão Social: GILMAR CARDOSO 03226130609

Endereço: ROD RODOVIA MGT 262 20 A GARAGEM / NACOES UNIDAS / SABARA / MG /
34590-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031804275807418091

Informação obtida em 03/04/2021 10:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180827764-8		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILMAR CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO RAIMUNDO EVANGELISTA CARDOSO		(mãe) SULAMITA MARGARIDA COLETA CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/12/1976	IDENTIDADE (número) MG10039428	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 032.261.306-09		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA MGT 262			NÚMERO 20
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO / DISTRITO NACOES UNIDAS	CEP 34590390	
MUNICÍPIO SABARA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILMAR CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA MGT 262			NÚMERO 20 A
COMPLEMENTO GARAGE CASA	BAIRRO / DISTRITO NACOES UNIDAS	CEP 34590390	
MUNICÍPIO SABARA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FEHC551@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399103 Atividades secundárias 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE., SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24788141000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2090424711



MG37879027



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7936140 em 28/07/2020 da Empresa GILMAR CARDOSO, Nire 31808277648 e protocolo 204460514 - 27/07/2020. Autenticação: C058D9BE86C41110B6C4BDE8849E6A9B4781AE91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/446.051-4 e o código de segurança gvC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: **GILMAR CARDOZO**

CPF: **032.261.306-09** DATA DE NASCIMENTO: **30/12/1976**

RAZAO SOCIAL: **RAJMONDO IVANGELISTA CARDOZO**
RUIZMILTA MARGARIDA SOLEIRA CARDOZO

INSCRICAO: **045.809.936-00**

DATA DE EMISSAO: **28/12/2018**

IDENTIFICACAO: **16/01/2009**

NOME DO TITULAR: **Gilmar Cardozo**
 ADMINISTRADOR PORTADOR

LOCAL: **BARBARA, MG**

Assessoria Alvaro da Matta
 Diretor DISTRICTO DE IDENTIFICACAO DE BARBARA, MG

45186584676
 MG540760949

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 16713445675

PROIBIDO PLASTIFICAR
 16713445675